



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016 • ANO I | N° 25



ÍNDICE

Secretaria de Serviços Legislativos	3
---	---



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Guilherme Maluf
- **1º Vice Presidente:** Eduardo Botelho
- **2º Vice Presidente:** Pedro Satélite
- **1º Secretário:** Nininho
- **2º Secretário:** Wagner Ramos
- **3º Secretário:** Max Russi
- **4º Secretário:** Baiano Filho

Membros Parlamentares

- Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- Dep. Cel. Taborelli (Pery Taborelli da Silva Filho) - PSC
- Dilmar Dal Bosco (Dilmar Dal Bosco) - DEM
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- Emanuel Pinheiro (Emanuel Pinheiro) - PMDB
- Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson (Saturnino Masson) - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - PMDB
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Wilson Santos (Wilson Pereira Dos Santos) - PSDB
- Zé Carlos do Pátio (Jose Carlos Junqueira de Araujo) - SD
- Zé Domingos Fraga (Jose Domingos Fraga Filho) - PSD
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes: Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP, Altir Peruzzo (Altir Antonio Peruzzo) - PT, Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT, Maria Izaura (Maria Izaura Dias Alfonso) - PDT, Meraldo Sá (Meraldo Figueiredo Sa) - PSD



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 4.750, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dinoildo Aparecido da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso VIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dinoildo Aparecido da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.800, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autora: Deputada Janaína Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Romildo Souza Grotá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso VIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Romildo Souza Grotá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.801, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autora: Deputada Janaína Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lindberg Carvalho de Medeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso VIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lindberg Carvalho de Medeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.804, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede ao Deputado Max Russi licença para exercer o cargo de Secretário de Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 32, inciso I, da Constituição Estadual com o art. 52, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º Conceder ao Deputado Max Russi licença para exercer o Cargo de Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.805, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora



Referenda o Decreto nº 770, de 16 de dezembro de 2016, que decreta a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Chapada dos Guimarães e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica referendado o Decreto nº 770, de 16 de dezembro de 2016, que decreta a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Chapada dos Guimarães e dá outras providências

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.806, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Senhores Deputados para ausentarem-se do País no decorrer de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 52 inciso VII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida aos Senhores Deputados: Jajah Neves, Mauro Savi, Nininho, Valdir Barranco, Sebastião Rezende, Wagner Ramos, Wancley Carvalho, Eduardo Botelho, Oscar Bezerra, Guilherme Maluf, Saturnino Masson, Dilmar Dal Bosco, Gilmar Fabris, Zé Domingos Fraga, Janaína Riva, Pedro Satélite, Baiano Filho, Romoaldo Júnior, Silvano Amaral, Zeca Viana, Dr. Leonardo, licença para ausentarem-se do País no decorrer de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO Nº 051/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com o disposto na Lei nº 8.352, de 11.07.05, alterada pelas Leis nº 8.529, de 25.07.2006, e nº 8.540, de 23.08.2006, cria a Câmara Setorial Temática com o objetivo de avaliar, acompanhar, discutir e propor medidas referentes ao conflito agrário no Município de Itanhanga/MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores:

I – **Presidente:** Tabajara Aguilar Praeiro Alves;

II – **Relatora:** Fernanda Denicolo;

III – **Membros:** Everton Covre, Edu Laudi Pascoski e Delvino Fiabani.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autor: Lideranças Partidárias

Susta os efeitos do Decreto Governamental nº 59, de 13 de abril de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso VI, da Constituição Estadual, e art. 170, inciso II, do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto Governamental nº 59, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 13 de abril de 2015, que amplia os limites da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



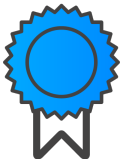
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Dec 28 21:30:54 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)